

Ponte Nova - MG, 12 de junho de 2023.

Ofício nº 0363/2023/SAPL/DG

Exmo. Sr.

Wagner Mol Guimarães

Nesta.

Assunto: Informações - Projeto de Lei nº 4.015/2023.

Senhor Prefeito,

Por deliberação da Comissão de Finanças, Legislação e Justiça e de Orçamento e Tomada de Contas, visando prosseguir na análise do Projeto de Lei nº 4.015/2023 (piso magistério), solicitamos o envio das seguintes informações:

I – relatório analítico da folha de pagamento dos meses de janeiro/2023 a maio/2023, incluindo todos os servidores da Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB, recursos próprios e outros recursos da educação), dados que podem ser enviados preferencialmente de forma digital, em formato texto ou excel;

II – relação atualizada de servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, com nome, matrícula, CPF, data de admissão, cargo efetivo, cargo/função de confiança ou de contrato, unidade de lotação (setor, escola, creche etc.), valor do vencimento base, nível salarial, dados que podem ser enviados preferencialmente de forma digital, em formato texto ou excel;

III – relação de servidores da Secretaria Municipal de Educação que estejam em situação de ajuste funcional ou lotados em outro setor ou secretaria, informando o nome do servidor, matrícula, o cargo efetivo, o setor em que está trabalhando, as funções desempenhadas e o motivo;

III – quadro atualizado de dimensionamento da Secretaria Municipal de Educação, identificando o quantitativo de cargos efetivos ocupados e vagos em cada unidade/setor, observadas as disposições da Lei Complementar Municipal nº 4.238/2019;

IV – relação de servidores titulares do cargo efetivo de “Auxiliar de Creche”, informando o local de lotação e o respectivo horário de trabalho;

Outrossim, requer sejam esclarecidos os seguintes pontos:

I - se a redução da jornada de trabalho das auxiliares de creche impactará o quadro atual de servidores e qual a forma que se planeja a organização do quadro de horários e dimensionamento das unidades para evitar a ocorrência de crianças sem atendimento ou suporte profissional de um PEI ou de Auxiliar de Creche;

II – quando houve lotação funcional dos auxiliares de creche e se há previsão de alteração ou novo procedimento de relotação funcional, indicando as razões técnicas que exigem as mudanças e quais os critérios previstos para serem aplicados.

Certos de sua atenção.

Atenciosamente,

Wellerson Mayrink de Paula
Presidente